



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 2.305, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

Autor: Prefeito Municipal, Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Altera dispositivos da Lei municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Angra dos Reis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único ao art. 1º da [Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009](#), com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e a juventude.” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 10 da [Lei Municipal nº 2.211/2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O CMDCA será composto de 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes.” (NR)

Art. 3º Fica suprimido o inciso IX, do § 2º, do art. 10 da [Lei Municipal nº 2.211/2009](#).

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 3º desta Lei, o § 2º do art. 10 da [Lei Municipal nº 2.211/2009](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º [...]

VIII - [...].” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 7 de Janeiro de 2010.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito

* Este texto não substitui a publicação oficial.